



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição Extra

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 731

ANO 05

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

Secretaria de finanças
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB.

Com base nas informações constantes na referida Concorrência, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, embasado no **Relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL e Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município, HOMOLOGO** o procedimento em favor da empresa: **CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS QUEIROGA LTDA – EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº **08.938.468/0001-33**, no valor de R\$ 3.134.551,07 (Três milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do termo de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Santa Rita - PB, 01 de novembro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2017
Processo nº 040/2017
Concorrência Pública nº 002/2017
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS QUEIROGA LTDA – EPP
CNPJ: 08.938.468/0001-33
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA

EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB.

Valor R\$: 3.134.551,07 (Três milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos)

Vigência: 450 (Quatrocentos e cinquenta) dias corridos, a partir da assinatura

Data da Assinatura: 01/11/2017

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal De Saúde

PROCESSO Nº 159/2017
CONVITE Nº 007/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTA RITA – PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº **159/2017**, referente à Carta Convite nº **007/2017**, tornamos público o Resultado de Julgamento do presente certame, Adjudicando em favor da empresa: **CLÍNICA RADIOLOGICA DE SANTA RITA LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº **09.308.834/0001-33**, para o item 01, no valor unitário de R\$: 45,00 (Quarenta e cinco reais), e valor total de R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), classificada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fulcro no art. 22, III, § 3º c/c art. 23, II, alínea “a”, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os licitantes abriram mão do direito de interpor recurso ao presente resultado. Em ato contínuo submeto ao ordenador de despesas para fins de Homologação.

Santa Rita - PB, 31 de outubro de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Presidente Da Cpl

PROCESSO Nº 159/2017
CONVITE Nº 007/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTA RITA – PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº 159/2017, referente à Carta Convite nº 007/2017, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, embasado no **Relatório Técnico da CPL e Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município, HOMOLOGO** o certame em favor da empresa: **CLÍNICA RADIOLOGICA DE SANTA RITA LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 09.308.834/0001-33, para o item 01, no valor unitário de R\$: 45,00 (Quarenta e cinco reais), e valor total de R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), classificada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fulcro no art. 22, III, § 3º c/c art. 23, II, alínea “a”, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Santa Rita - PB, 01 de novembro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO DE URNA FUNERÁRIA.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do presente certame em favor da empresa: **JUAREZ BARBOSA PEQUENO – ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.088.010/0001-35, para os itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais), classificada pelo critério do menor preço por item.

Santa Rita - PB, 31 de outubro de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2017
Processo nº 159/2017

Convite nº 007/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: CLÍNICA RADIOLOGICA DE SANTA RITA LTDA - ME

CNPJ: 09.308.834/0001-33

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTA RITA – PB.

Fundamentação Legal: Art. 22, III, § 3º c/c art. 23, II, alínea “a”, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Valor R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses

Data da Assinatura: 01/11/2017

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

Aviso

Pregão Presencial nº 041/2017
Proc. nº 168/2017

O Município de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que **às 07:30 do dia 13 de novembro de 2017**, realizará o **Pregão Presencial 041/2017**, para a **contratação de serviços especializados, urbanísticos e regulatórios, para avaliar, disciplinar, propor, fixar, regular e implementar diretrizes para a organização do espaço urbano e das construções para o município de Santa Rita-PB**, O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, Praça Getúlio Vargas, nº 40B, centro, Santa Rita, PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link http://licitacoes.santarita.pb.gov.br/category/edi_tais/.

Santa Rita, 01 de novembro de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira - CPL/PMSR

AVISO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita – PB, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA nº 003/2017 que tem por objeto a Contratação de empresas para execução dos serviços de limpeza urbana na área do Município de Santa Rita/PB, que foram protocolados no dia 31 de outubro de 2017, pedido de impugnação ao Edital pelas empresas **TECNAL – Tecnologia Ambiental em Aterros Sanitários LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.352.288/0001-40 e **M Construções e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.823.335/0001-35. Em face das impugnações referidas e em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, todo o teor do pedido em referência encontra-se à disposição dos interessados na



sala desta CPL.

Santa Rita – PB, 01 de novembro de 2017

Maria Neuma Dias Chaves
Presidente CPL/PMSR

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

PROCESSO Nº 158/2017

A Comissão de Licitação vem informar o resultado do julgamento das impugnações impetradas de forma tempestiva (protocolo 31/10/2017 – às 11:10 e Protocolo dia 31/10/17), seguindo fielmente o regramento legal com base no art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e dos Contratos Administrativos, pelas **Empresa TECNAL – Tecnologia Ambiental em Aterros Sanitários LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.352.288/0001-40 e M Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.823.335/0001-35**, respectivamente.

Alerta esta Comissão de forma clara o **Licitante M Construções e Serviços LTDA**, que a Proposta de Garantia por ele apresentada no dia **01/11/2017 às 10h00min**, não será considerada válida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decisão essa calçada em harmonia ao item 6.5.3, que exige a apresentação da referida garantia no prazo limite de 5 (cinco), dias úteis antes da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas. Além disso, já ocorrerá publicação nos meios pertinentes para esse fim, do fenecimento do prazo explicitado no edital, sendo 26 de outubro de 2017.

Portanto, esta Comissão, entende não merecer prosperar os argumentos içados pelos recorrentes, haja vista, apresentar o edital convocatório todos os elementos legais e jurisprudências, proporcionando critérios plenamente objetivos, tudo em conformidade com os princípios basilares da Constituição Federal e Lei nº 8.666/1993.

Diante do exposto, esta Presidente, decide acolher as peças impugnatórias, para, no mérito julgá-las **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, uma vez que os itens impugnados estão em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios, amplamente justificados no Termo de Referência e na Metodologia de Execução do objeto licitado, não carecendo de qualquer modificação.

Em face da impugnação referida e em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, todo o teor do pedido em referência encontra-se à disposição dos interessados na sede da referida Comissão.

Santa Rita, 01 de novembro de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Presidente da Comissão de Licitação de Santa Rita

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 151/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTA RITA - PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do presente certame, Adjudicando em favor da empresa: **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº **75.091.074/0001-80**, no valor de R\$: 134.250,00 (Cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), classificada pelo critério técnica e preço.

Santa Rita - PB, 01 de novembro de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO DE URNA FUNERÁRIA.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, embasado no **Relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL e Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município**, acolho o Relatório, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o certame em favor da empresa: **JUAREZ BARBOSA PEQUENO – ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº **14.088.010/0001-35**, para os itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais), classificada pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.



Santa Rita - PB, 01 de novembro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Edjane Silva A. Panta
Secretária Municipal De Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017.Processo nº 105/2017.Pregão Presencial SRP nº 028/2017.Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO DE URNA FUNERÁRIA. A Prefeitura Municipal de Santa Rita, através do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial SRP nº 028/2017, devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

JUAREZ BARBOSA PEQUENO – ME – CNPJ: 14.088.010/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Fabricante/Marca	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	FORNECIMENTO de uma funerária adulto, confeccionada em madeira de Pinus com 18mm de espessura; forro interno em TNT (tecido não tecido), acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 (quatro) chavetas, com 06 (seis) alças articuladas tipo parreira Dimensões: largura da parte inferior ombro 58cm, largura da parte superior ombro 64cm, comprimento da parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96, altura 22cm; padrão popular; modelo sextavado, com visor e flores. OBS: as despesas com taxa de sepultamento e translado dentro do município de Santa Rita/Pb, devem estar incluídas nos preços do fornecimento acima referido.	Fabricante JP Plan Marca JPlan Procedência Nacional	und	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
02	FORNECIMENTO de uma funerária infantil, confeccionada em madeira de Pinus com 18mm de espessura; forro interno em TNT (tecido não tecido), acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 (quatro) chavetas, com 04 (quatro) alças articuladas tipo parreira Dimensões: largura da parte inferior ombro 43cm, largura da parte superior ombro 46cm, comprimento da parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm; padrão popular; modelo sextavado, com visor e flores. OBS: as despesas com taxa de sepultamento e translado dentro do município de Santa Rita/Pb, devem estar incluídas nos preços do fornecimento acima referido.	Fabricante JP Plan Marca JPlan Procedência Nacional	und	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
03	FORNECIMENTO de uma mortuária para nati-morto, sem visor, tipo cascão, alça dura e fundos em madeira, com flores simples. OBS: as despesas com taxa de sepultamento e translado dentro do município de Santa Rita/Pb, devem estar incluídas nos preços do	Fabricante JP Plan Marca JPlan Procedência	und	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00



	fornecimento acima referido.	Nacional				
04	SERVIÇO de traslado de urna funerária quando o sepultamento for realizado fora do município de Santa Rita/PB.	Fabricante JP Plan Marca JPlan Procedência Nacional	km	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
	Valor Total					R\$ 61.400,00

Santa Rita - PB, 01 de novembro de 2017

Emerson Fernandes Alvino Panta
Prefeito Constitucional

Edjane Silva Alvino Panta
Secretária Municipal de Assistência Social

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**

Luciano Alvino da Costa.

Secretário

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br